



ID: C664BE7751054



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

ID: 1D843C4B96664

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal De São José Do Peixe – PI
Departamento de Gestão de Pessoas

REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO Nº 23/2024

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.

Nomear para Cargo de Assessor Especial- IV do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CÍCERO CAMPELO DA SILVA**, portador do CPF: 065.738.073-32 RG: 3.670.257 SSP-PI, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor retroativo a 01/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.


 Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA FINANÇAS						
NOME COMPLETO						
FRANCINILDA FEITOSA VIANA DIAS						
CARGO	CPF	DATA DE ADMISSÃO				
AUX.SERVIÇOS GERAIS	023.624.401-92	11	03	2018		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO EFETIVO (X) COMISSIONADO ()	LOTAÇÃO SECRETARIA	MAT. CONTRACHEQUE				
DOM RAIMUNDO CASTRO E SILVA	0 0 0 0 4 1 4	C.E.P.				
ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA AURELIANO DA FONCECA COELHO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO PEIXE					
BAIRRO CENTRO	TELEFONE 8 9 9 9 9 4 0 6 2 4 0 7					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
VENHO ATRAVÉS DESTE, REQUERER LICENÇA SEM VENCIMENTO, APARTIR DE 04/03/2024.						
SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 04 / 03 / 2024						
 Francinilda Feitosa Viana Dias ASSINATURA DO SERVIDOR						
DIVISÃO DE PESSOAL/ RECURSOS HUMANOS						
 COOR. GESTÃO DE PESSOAS SEC.MUNICIPAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS						

Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI/CNPJ: 06.554.000/0001-10
Pç. Helvídio Nunes, Centro, CEP: 64.555-000
São José do Peixe-PI

ID: E637607554A64



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 24/2024

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.

Nomear para Cargo de Assessor Especial- IV do Município de São José do Peixe – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARLON BASTISTA DE CARVALHO BRANDÃO**, portador do CPF: 031.300.673-37 RG: 2830082 SSP-PI, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – IV**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entra em vigor a partir do dia 11/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 07 de março de 2024.


 Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal

ID: 064EAAE959B64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 016/2024 São José do Peixe – Piauí, 08 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE FRANCINILDA FEITOSA VIANA DIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido licença sem vencimento, para **FRANCINILDA FEITOSA VIANA DIAS**, CPF: 023.624.401-92, servidora ocupante do cargo efetivo da **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, neste município no período de 04/03/2024 a 04/03/2026, ficando a mesma fora da folha de pagamento a partir de 04/03/2024, com efeitos retroativos a 04/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 08 de março de 2024.


 Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal